



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 07/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **RESIDENCIAL AMIZADE**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 07/2021, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula segunda do contrato original para **promover aumento quantitativo e prorrogação de vigência** ao contrato de nº 07/2021.

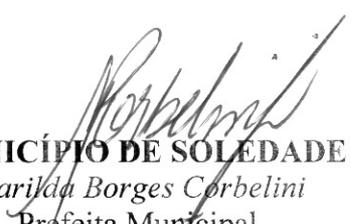
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o contrato original para promover o aumento quantitativo. O valor do contrato, com os aditivos, é de R\$ 3.392,93 (três mil e trezentos e noventa e dois reais com noventa e três centavos), e o índice de reajuste fica no importe de 5,216, assim totalizando o valor de R\$ 3.569,93 (três mil e quinhentos e sessenta e nove reais com noventa e três centavos), conforme a média do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por mais 6 (seis) meses, de 25 de janeiro de 2023 a 25 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 24 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


RESIDENCIAL AMIZADE
Representante Legal
CONTRATADA

07/2021
24 01 2023



